

## PROJETO DE LEI Nº 102, DE 28 AGOSTO DE 2020

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”*

**Art.1º** - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 223.901,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE DESENVOLVIMENTO EC.	
102	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
	<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	1545101261.213 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PAR. E JAR.	
140	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação	90.000,00
1785	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação FONTE: 1014	37.601,00
	2678202092.022 – AQUISIÇÃO E MANT. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP	
165	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente FONTE: 1014	35.800,00
	<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>	
	1339202171.177 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS	
413	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	10.000,00
	1339202172.040 – REALIZAÇÃO DE ATIV. FES. CUL.TUR.E NATAL MORRO	
414	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
	1569501282.216 – INSTALAÇÃO DE PORTICOS E ENTRADAS	
1947	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.500,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>223.901,00</b>

**Art.2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

	<b>0101 – CAMARA DE VEREADORES</b>	
	0103101201.003 – MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
1	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.500,00
	<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DE DESENVOLVIMENTO EC.	
107	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições	5.000,00
	<b>1402 – TRANSITO</b>	
	2678202111.023 – CONSTRUÇÃO, AMP. E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBL.	

177	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	90.000,00
	<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>	
	1339202172.040 – REALIZAÇÃO ATIV., FEST., CUL., TUR., E NATAL NO MORRO	
416	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	25.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>150.500,00</b>

**Art.3º-** Também servirá para dar cobertura aos créditos abertos pelo art.1º o superávit financeiro apurado em balanço na Fonte de recurso 1014 do ano 2019– Alienação de bens no valor de R\$ 37.601,00. superávit financeiro apurado em balanço na Fonte de recurso 1014 do ano 2020– Alienação de bens no valor de R\$ 35.800,00.

**Art.4º-** A presente Lei entrará na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 102/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 102/2020**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
– Material de Consumo	Aq. de material de expediente, limpeza etc.
<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
– Equipamento e Material Permanente Fonte 1014	Aquisição de máquina de pintura viária
– Obras e Instalação	Etapa da praça
– Obras e Instalação Fonte 1014	Etapa da praça
<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>	
– Subvenções Sociais	Apoio ao programa ACISAR
– Material de Consumo	Aq. de material para cenário evento Natal no Morro
– Obras e Instalações	Aditivo Pórtico

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal